



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 63, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (Um Milhão e Cem Mil Reais) no seguinte crédito orçamentário:

Órgão: 06 – Sec. Municipal da Infraestrutura e Ordenamento Urbano
Unidade: 64 Departamento Mobilidade Urbana
Função: 15 Urbanismo
Subfunção: 451 Infraestrutura Urbana
Programa: 0054 Mais Mobilidade
Proj/Ativ. – 1009 Abertura, Prolongamento, Pavimentação, Reformas das Vias
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.100.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo Superávit do Exercício Anterior:
Recurso: 2500-000 R\$ 1.100.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 30 DE JUNHO DE 2023.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 63/2023
Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!"



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 63/2023, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2023”.

Tal crédito se faz necessário para a infraestrutura, pavimentação de vias e sinalização viária de quatro ruas no distrito da Santa Rosa, sendo a Rua 20 de Abril, Travessa do Gás, Travessa 15 e Travessa Talita, visando oferecer melhor qualidade de vida a nossos munícipes bem como melhoramento na infraestrutura da mobilidade urbana.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”